

**PROJETO DE LEI Nº 012/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas com a seguinte dotação orçamentária:

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 006 2028 Manut. Das Ativ. Do Fundo Municipal de Saúde

33.90.31 Premiações.....15.000,00

Fonte de Recursos: 1621.0000

**Total dos Créditos..... R\$ 15.000,00**

**Art.2º** - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0023 2107 Manut. Das Ativ. De Outras Transf. do FNS

33.90.36 Outros Serviços de Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

**Total das Anulações..... R\$ 15.000,00**

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juripiranga- PB, 26 de abril de 2022

ANTONIO MAROJA GUEDES Assinado de forma digital por ANTONIO  
MAROJA GUEDES FILHO:23684895415  
FILHO:23684895415 Dados: 2022.04.26 12:02:37 -03'00'

**ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimentamos os Nobres Integrantes do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O Projeto de Lei em referência tem por objeto, a abertura de crédito adicional especial, referente a premiação recebida pelo município, tendo em vista ter atingido as metas da Vacinação Covid 19, e desta forma possibilitar o empenho de despesas necessárias ao pagamento da Premiação dos profissionais e trabalhadores envolvidos na vacinação.

Por fim, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossas Excelências a apreciação da propositura ora apresentada.

Juripiranga- PB, 26 de abril de 2022

**ANTONIO MAROJA  
GUEDES  
FILHO:23684895415**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO MAROJA GUEDES  
FILHO:23684895415  
Dados: 2022.04.26 12:02:54 -03'00'

---

**ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO**  
**Prefeito Municipal**